



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.945, DE 14 DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, oriundos de recursos de Emendas Parlamentares para aquisição de equipamentos e material permanente para a Atenção Básica, custeio da Atenção Básica e Especializada, e contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica adicionais, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinada a utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais para repasse de custeio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, todas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.547, de 14 de julho de 2022,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, oriundos de recursos de emendas parlamentares para aquisição de equipamentos e material permanente para a Atenção Básica,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

custeio da Atenção Básica e Especializada, e contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica (SADT) adicionais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	1.250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.050.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	400.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 839, de 12 de abril de 2022, que “habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à Emenda Parlamentar sob número 36000425952202200;

II – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 839, de 12 de abril de 2022, que “habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à Emenda Parlamentar sob número 36000425997202200;

III – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 1.687, de 23 de junho de 2022, que “habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Parlamentar sob número 13776613000122002;

IV – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 2.130, de 30 de junho de 2022, que “habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda Parlamentar sob número 36000472294202200;

V – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 1.415, de 13 de junho de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Parlamentar sob número 36000462682202200; e

VI – repasse de recursos financeiros decorrentes da Resolução SS nº 85, de 30 de junho de 2022, que “estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à Emenda Parlamentar sob número 2022.072.34432.

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinada a utilização de recursos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

oriundos de emendas parlamentares federais para repasse de custeio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º deste decreto será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos financeiros relativos à Portaria MS/GM nº 1.684, de 23 de junho de 2022, que “habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente à Emenda Parlamentar nº 36000462676202200.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de julho de 2022.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 16/julho/22 - Ano XLI - Nº 10984.